

ACTA DA 93.^a SESSÃO DA 1.^a LEGISLATURA,
EM 10 DE SETEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Camillo Stellfeld.

A' hora regimental é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: Carvalho Chaves, Adalberto Scherer, Acir Guimarães, Couto Pereira, Alceu Ferreira, Caio Machado, Camillo Stellfeld, Faria de Oliveira, Helvidio Silva, Joaquim Macedo, Linneu Novaes, Lindolpho Pessoa, Alencar Guimarães, Nelson Corrêa, Oscar Borges, Gomes Pereira e Ulysses Vieira (17), verificando-se a ausencia dos Srs. Agostinho Pereira, Augusto Santos, Alcides Pereira, Brasil Pinheiro, Munhoz da Rocha, Carlos Macedo, Rocha Al-Chueyr, Erasto Gaertner, Ribeiro dos Santos, Gomy Junior, Laertes Munhoz, Mario Erichsen e Ovande Amaral (13).

ABRE-SE A SESSÃO

E' lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE: — Não há expediente a ser lido. Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Macedo, que está inscripto.

O SR. JOAQUIM MACEDO: — (lé) (Movimento geral de attenção).

Sr. Presidente.

Permittam os meus illustres collegas que continue eu, o mais velho dos Deputados, nesta Casa, a manifestar a minha magua pela systematica desapprovação de todos os projectos de lei que não sejam apresentados pela maioria governista. Partido de um deputado da minoria, consulte, embora os altos interesses do Estado e da collectividade, qualquer suggestão, qualquer projecto, é esmagado sob o peso do bloco governista, impiedosamente lançado, sem cogitar-se das elevadas intenções que o dictaram.

E', francamente, para desanimar. Um espirito menos forte, abandonaria a arena, convencido da inutilidade da minoria, que não lê pela cartilha do situacionismo, vendo frustadas todas as suas boas intenções.

Eu, porem, acostumado a lutar, em toda a minha vida, jamais applaudindo o que é condemnavel e jamais condemnando o

que é meritorio, entendo que o nosso posto não deve ser desertado; que o nosso mandato foi conferido pelo povo e esse povo tem interesses a defender, não cumprindo o seu dever o deputado que se rebelar contra medidas lembradas em prol dos interesses da collectividade.

Eis, porque, Sr. Presidente, aqui me acho, nesta tribuna sentindo bem a responsabilidade do meu mandato.

E o faço para bordar algumas considerações a respeito da execução do contracto firmado com o Governo do Estado pela Companhia Força e Luz do Paraná.

Devo dizer, simplesmente, Sr. Presidente, que não sou daquelles que mantem constante ojeriza pelas Companhias estrangeiras. Entendo que os estrangeiros que aqui labutam, que vêm collabôrar connosco; que trazem e applicam os seus capitães, são merecedores do nosso respeito e acatamento. As Companhias concessionarias de serviços publicos que, corajosamente, invertem enormes capitães em installações de toda a ordem, confiantes na potencial enorme com que contamos para o nosso desenvolvimento, trazem-nos, sem duvida, melhoramentos que seríamos incapazes de realizar com os nossos proprios recursos. Razoaveis e perfeitamente justificaveis, entendo eu, são certos favores que, por vezes, os Governos são obrigados a conceder, para tornar possiveis obras de vulto e de interesse para a collectividade.

Não nutro, assim, Sr. Presidente, qualquer má vontade com taes Companhias, antes, reconheço os beneficios que ellas nos proporcionam.

Mas se sou, dessa maneira, propenso a tecer encomios ás grandes iniciativas das Companhias estrangeiras, como das nacionaes, desejo que, ao firmarem-se os contractos de serviços publicos, com as mesmas, tenha-se, sempre o maximo cuidado em salvaguardar os direitos e interesses da collectividade e, firmados os contractos, exija-se, com rigor, o seu integral cumprimento.

Sabe V. Exa. Sr. Presidente, como eu proprio e todos os habitantes desta Capital, que a Companhia Força e Luz do Paraná, que goza de uma concessão privilegiada para a exploração dos serviços de luz e força de Curityba, não tem sido solícita em dar cumprimento ás obrigações assumidas, tendo até hoje contado, para tal, com a complascencia dos Governos que se hão succedido. Se justas podem dizer-se as clausulas contractuaes que garantem á Companhia, contra possiveis prejuizos, justissimas são aquellas que se estatuiaram, visando o bem do povo que contribue para a manutenção dos mesmos serviços.

E é dever dos Governos, imperioso e indeclinavel, exigir com exactidão o cumprimento destas ultimas, coagindo, se necessario,

a Companhia, pelos meios de que puder dispor, a não se abstrahir, das obrigações contrahidas.

Já vae sendo quasi estribilho diario, a grita que a população curitybana vem mantendo contra os serviços a cargo da Companhia Força e Luz.

Dando ouvidos ás constantes reclamações do povo, o Governo do honrado Sr. Manoel Ribas, de começo, manifestou a intenção de pôr cobro aos abusos que fossem verificados, por um exame rigoroso do contracto e da sua execução.

Todos nós applaudimos, assim, o acto de S. Exa., nomeando ha mais de 2 annos, uma commissão de pessoas de maior representação na sociedade, como juristas emeritos, engenheiros competentes, commerciantes conscientes, para o exame referido. Commissão de technicos precisamente que, com autoridade indiscutivel, diriam ao Governo a realidade da situação e suggeriria as medidas necessarias á satisfação do interesse publico.

Meze; a fio occupou a Commissão nos trabalhos a seu cargo; estudou o contracto, sob a sua face juridica; sob o prisma da technica; sob o ponto de vista do interesse dos consumidores e sob a maneira por que está sendo executado pela Companhia. Trabalho importante, em que se revelaram coisas surprehendentes, fazendo objecto de relatorios apresentados ao Governo, contudo, com geral surpresa, o que se vio foi a permanencia do mesmo estado de coisas anterior, quicá aggravado pelo desrespeito ás leis nacionaes pela Companhia a quem não assiste o direito de, por qualquer modo, violal-as, mas que as vem violando com a deploravel inacção, senão acquiescencia do Governo do Estado neste particular. É triste dizello, Sr. Presidente, mas é verdade irretorquível.

A Commissão que, sollicitamente, attendeu ao Governo, apresentou o resultado dos seus trabalhos, apontando, uma a uma, as falhas da execução do contracto e indicando medidas a serem postas em pratica.

Entretanto, decorridos são mais de dois annos e uma providencia siquer não foi tomada, continuando o povo mal satisfeito, pagando mais do que deve, com serviço imperfeito e defeituoso e os braços cruzados do Governo, continuando na mesma posição anterior.

Permittam-me pois, Sr. Presidente, que venha eu agora reclamar e o reclamo, com base e com justiça, sem prevenções e sem odios, apenas visando a integral observancia dos dispositivos contractuaes. Não irei analysar todos os pontos do relatorio da Commissão digno de commentarios de seria meditação por parte do Governo que tem por obrigação velar pelo interesse dos seus juridicados.

Falarei hoje, apenas, um ponto, da maior relevancia, porque condiz com a bolsa do povo; direi sobre os preços illegaes do consumo que estão sendo impostos e cobrados pela Companhia, a qual se está locupletando com o dinheiro dos contribuintes, que a tudo se submettem aguardando, em vão, as providencias promettidas pelo Governo.

Para o meu estudo, tomarei por base os elementos fornecidos pela illustre Commissão já referida, em seus relatorios.

E' da clausula 31.^a do contracto de 16 de Julho de 1928:

“Os actuaes consumidores terão o direito de, conservadas em suas installações as cargas presentemente ligadas ou com augmentos até 25% e mantidas as actuaes taxas minimas, modificadas á vista dos augmentos referidos, **continuar o pagamento do consumo** de energia electrica para illuminação pelo preço fixo de 600 réis por kilovvatt hora, até se findar o prazo do contracto anterior isto é — até Outubro de 1942, sujeitos, porem, ás demais condições do presente contracto”.

Por essa disposição verifica-se que a intenção dos contractantes era a **continuação** dos consumidores na mesma situação em que até ali se encontravam, relativamente aos preços da luz.

E' porisso que se diz: “terão o direito de **continuar** o pagamento do consumo, etc.”.

Ora, **continuar** é “seguir nas mesmas condições anteriores”, — proseguir. Não se poderia dizer: **direito de continuar**, se se quizesse alterar a situação em que deveriam consumir a energia.

Aliás, no jornal “A Republica”, orgam official, em numero de Julho de 1928, quando o povo se achava apprehensivo com o augmento que se annunciava para 800 réis, o preço do kilowatt hora, dizia, para tranquillizar esse mesmo povo, que os assignantes “actuaes”, não soffreriam qualquer alteração nos seus pagamentos, pois que até 1942, continuaria o mesmo preço que estava vigorando, de 600 réis o kilowatt hora.

Este, de facto, foi, o proposito do Governo de então: não agravar a situação dos consumidores, naquelle momento, contribuintes e, assim, se fixou que, até 1942, anno em que terminaria o contracto da antiga concessionaria, o preço não seria alterado.

E' isto de muito clareza para ser interpretado de modo differente.

Em seguida, como para melhor fixar o pensamento dos contractantes, se diz que os ditos contribuintes continuariam a pagar “o preço fixo de 600 réis”.

Note, Sr. Presidente — continuarão a pagar o preço fixo de 600 réis.

Quem será capaz de, em boa razão, afirmar que a expressão do contracto, assim tão clara, comporta uma radical alteração para, em vez da continuação do pagamento de 600 réis, fixos, serem sujeitos os contribuintes ao preço variavel até de 1\$000 por kilowatt, segundo as variações do valor da moeda brasileira, em ouro?

Ninguém se aventurará a dizer que o vocabulo fixo é synónimo de — variavel. Se os contractantes disseram preço fixo, claro que não o queriam variavel.

E, assim, de clareza, absoluta, é a verdade de que, em face das disposições da clausula 31 do contracto, os contribuintes consumidores de luz em 18 de Julho de 1928, tinham e continuam a ter, o direito de só pagar o preço fixo de 600 réis, até 1942, verdade tanto mais positiva, quanto é certo que o Governo do Estado que, neste particular se acha em condições identicas aos demais consumidores, paga, desde muito, as suas contas de luz, ao preço fixo de 600 réis o kilowatt.

Como, entretanto, tem sido a clausula mencionada comprehendida pela Companhia, com a cumplicidade do Governo?

— Tem sido interpretada erronea e abusivamente, no sentido em que a palavra “fixo” equivale a palavra “variavel” e que a expressão “continuar a pagar” significa nada menos que — **passar a pagar.**

E, assim interpretando, tem cobrado do povo, não os 600 réis fixos, mas — mil réis e mais por kilowatt hora!

Será possível que se continue a permittir semelhante abuso? Será possível que o povo continue, assim, expoliado nos seus direitos tão claramente estipulados na clausula 31.^a do contracto?

Sei bem, Sr. Presidente, que a Companhia, sophismando, impõe a interpretação da clausula 34 do contracto que diz que os preços estabelecidos de accordo com este contracto, para o fornecimento de energias electricas, eram estabelecidos na base do valor de 8\$300 do dollar ouro.

Mas, Sr. Presidente, não se podem permittir antinomias em um contracto. Essa disposição do artigo 34 se refere, aos preços em geral e cede, em relação á disposição especial do artigo 31 que, evidentemente, quiz deixar os consumidores, daquella data, sem nenhuma alteração, continuando a pagar o preço fixo anterior de 600 réis por kilowatt hora.

Fosse para alterar o preço, segundo o valor do dollar ouro e o contracto não usaria dos expressos de que usou, conforme já frisamos acima.

De modo que, cobrando dos consumidores de 1928 até o presente não, a taxa fixa de 600 réis, mas a taxa variavel segundo a variação do cambio, a Companhia Força e Luz do Paraná está fóra do contracto, está abusando dos contribuintes, está se fazendo passivel de uma severa repressão por parte do Governo.

E não é só, Sr. Presidente: é bem sabido que o Governo Provisorio pelo Decreto de Novembro de 1933, prohibio terminantemente, como o fizeram a America do Norte e outras nações, a cobrança de taxas por serviços publicos, segundo as variações cambias, determinando que os preços seriam feitos exclusivamente em moeda nacional. A Companhia, a principio, deixou de apresentar contas e depois requereu ao Interventor um entendimento provisorio para fixar em 900 réis o kilowatt o que foi feito, mediante parecer do Conselho Consultivo de então, para vigorar durante 90 dias, depois prorogado por mais outro tanto tempo e, finalmente, sem mais audiencia do Conselho Consultivo, por varios mezes ainda.

Até o presente, como é sabido, está a vigorar a tal taxa de 900 réis o kilowatt para todos os consumidores.

Mas, Sr. Presidente, onde está o respeito devido ás Leis nacionaes? Si o Decreto citado do Governo Provisorio que tem força de lei, não permite taxas senão pela moeda nacional, sem variação cambial; se foi estabelecido no contracto, como já dissemos, o preço de 600 réis fixo, para os consumidores que já o eram em 1928, e 800 réis para os posteriores, como agora quer a Companhia, com a extranhavel acquiescencia do Governo, cobrar, alem dos 600 e 800 réis, mais 300 e 200 réis, como variação cambial, contra o disposto no Decreto Federal?

Note V. Exa., Sr. Presidente que de differença para mais que cobra a Companhia da somma dos consumidores reunidos que se contam por muitos milhares nesta Capital!

Devemos tolerar por mais tempo essas violações do contracto e da Lei?

Não se disporá o Governo a agir, como lhe cumpre, em defesa dos interesses da população desta Capital?

Sr. Presidente, é este um assumpto de muita importancia, de que a totalidade dos Srs. Deputados desta Assembléa, não se deve descuidar. Precisa ser elle tratado com carinho e, ao mesmo tempo, com firmeza, para o integral cumprimento do contracto de 1928 ou para a sua revisão.

E, como se nota uma certa displiscencia da parte dos Poderes Publicos, relativamente a assumpto de tamanha relevancia para o povo, em separado requieiro, Sr. Presidente, se solicite do Governo

informações sobre a acção do mesmo Governo, no tocante ao cumprimento do citado contracto e das medidas que porventura tenham sido adoptadas para compellir á Companhia á satisfação de suas obrigações contractuaes.

Nestas condições, envio á Mesa o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que, pela Mesa da Assembléa Legislativa, sejam solicitadas ao Sr. Governador do Estado, as seguintes informações:

1.^a — Se a Companhia Força e Luz do Paraná tem cumprido o contracto firmado em 18 de Julho de 1928, especialmente os artigos 7.^o e 15.^o do mesmo contracto referente á regularidade do fornecimento de energia electrica?

2.^a — Em caso negativo quaes as providencias tomadas pelo Governo?

3.^a — Se as contas de fornecimento de luz para os edificios publicos, têm sido pagas com o accrescimo resultante da variação cambial ou se a respeito tem sido observado o que dispõe o art. 31 do contracto referido?

4.^a — Na segunda hypothese, se aos consumidores que já o eram na data do contracto de 1928 e que não elevaram as cargas de suas installações se tem, de accordo com o art. 31 do contracto, mantido a situação de preços, isto é — de 600 réis fixos ou tem sido esse preço apezar de fixo pelo contracto, variado com as alterações de cambio.

5.^a — em qualquer caso se tem sido observado o disposto no Decreto de Novembro de 1933 do Governo Provisorio que prohibe taxas de serviços publicos com variações cambiaes.

6.^a — No caso de haver a Companhia passado consumidores para a classe de preço variavel, se a mesma Companhia, na data do contracto constatou a carga de cada um dos consumidores, para poder verificar o augmento da carga que porventura tenha servido de base a passagem de uma para outra classe?

7.^a — Tendo o Governo, recebido relatorio da Commissão que nomeou para o estudo do contracto referido e sua execução, quaes as medidas que tomou em relação ás conclusões da mesma Commissão?

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1935.

(a) Joaquim Macedo

(Muito bem; muito bem).

(E' encaminhado á Mesa o requerimento)

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que apoiam o requerimento que acaba de ser lido, queiram levantar-se. (Pausa; Apoiado. Está em discussão o requerimento.

O SR. ACIR GUIMARAES: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ACIR GUIMARAES: — Sr. Presidente.

Em que pese o muito respeito e consideração que nos merece o Sr. Deputado Joaquim Pereira de Macedo, devo eu, que neste momento interpreto o pensamento da maioria nesta Casa, fazer, á margem das palavras preambulares de S. Exa. ao discurso que vem de pronunciar, a declaração, Sr. Presidente, de que as iniciativas da opposição ou das opposições nesta Casa sempre foram bem recebidas pela maioria. Sua colaboração sempre pedimos, suas idéas sempre respeitamos e seus direitos sempre reconhecemos. E a prova, Sr. Presidente, de que as iniciativas da minoria sempre nos mereceram a maior attenção, foi o caso do próprio projecto de S. Exa., referentemente a herva matte que, se foi regeitado em plenário, não o foi por um "arrière pensé" por parte da nossa bancada, tanto assim que elle soffreu amplo debate, que nós aqui tivemos os representantes interessados no assumpto, bem como o Sr. Secretario da Fazenda. A maioria governista, se tivesse a intenção de repudiar todas as iniciativas da minoria, não iria movimentar tanta gente e tantos interessados e abrir um longo e largo debate em torno do projecto de S. Exa.

E mais uma prova, Sr. Presidente, de que a maioria não tem em vista vedar as iniciativas da minoria aqui nesta Casa, é que a nossa bancaeta votará a favor do requerimento de S. Exa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE: — Continua em discussão o requerimento do Sr. Deputado Joaquim Macedo. (Pausa) Se nenhum dos Srs. Deputados quer discutir o requerimento encerro a discussão. (Pausa) Está encerrada. Fica adiada a votação por falta de numero.

Continua a hora do expediente.

O SR. CAIO MACHADO: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CAIO MACHADO: — Sr. Presidente.

Não me proponho a fazer a justificativa do projecto que vou ter a honra de encaminhar a V. Exa. para os fins regimentaes. A

relevancia do assumpto que me traz hoje á tribuna, dispensa perfeitamente qualquer observação em defesa do mesmo projecto.

No entretanto, Sr. Presidente, ouvidas as Comissões respectivas e iniciado o debate em torno da iniciativa que venho trazer á consideração da Casa, terei então oportunidade de mais amplamente tratar do assumpto de que trata o projecto, cuja leitura peço licença a V. Exa. para proceêr. (lé):

PROJECTO N. 46

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA

Art. 1.º — Fica instituido o Conselho Superior de Defesa do Património Cultural do Paraná.

Art. 2.º — Destina-se o mesmo a collaborar, como órgão consultivo do Governo, na defesa do patrimonio cultural do Paraná e no estímulo de toda a actividade intellectual e artistica do mesmo Estado, com o objectivo de elevar a sua cultura sob todos os pontos de vista.

Art. 3.º — O órgão de que tratam os artigos anteriores, será constituido de dez membros de notoria capacidade e idoneidade moral, de livre nomeação do Governo, sendo o cargo honorifico e suas funções consideradas de relevante serviço ao Estado.

Art. 4.º — Os membros do Conselho Superior de Defesa do Património Cultural do Paraná, serão escolhidos de conformidade com os seguintes itens:

I — Um representante da Universidade do Paraná.

II — Um representante do ensino superior estadual, escolhido pelos respectivos institutos, por eleição.

III — Um representante do ensino secundario particular escolhido, tambem, pelos respectivos institutos e igualmente, por eleição.

IV — Um jornalista indicado pela Associação Paranaense de Imprensa, devendo a escolha ser feita em sessão de Assembléa.

V — Um pintor de reputação notoria, escolhido livremente pelo Governo.

VI — Um musico tambem de reputação notoria e escolhido de igual modo pelo Governo.

VII — Trez membros escolhidos ainda em identicas condições, pelo Governo, entre personalidades de alto e notorio saber.

Art. 5.º — Será membro nato do Conselho o Director da Instrução Publica do Estado.

Art. 6.º — O Conselho Superior de Defesa do Patrimonio Cultural do Paraná não exercerá funcções de ordem administrativa, mas opinará, em ultima instancia, sobre assumptos de natureza artistica, cabendo-lhe, além disso, as seguintes attribuições:

a) — Collaborar com o governo na orientação e solução de todos os assumptos que se prendem á defesa do patrimonio cultural do Estado, estudando e emittindo parecer sobre os mesmos;

b) — Promover e estimular todas as iniciativas que tenham por objectivo o desenvolvimento cultural do Estado, animando todas as de natureza privada que tenham, igualmente, tal objectivo;

c) — Promover o maior estimulo com os institutos dessa natureza que existam no paiz, promovendo o intercambio intellectual sob todas as formas com os demais Estados da Federação, e suggerindo ao governo a iniciativa de convites officiaes para que visitem o Estado personalidades do paiz, destacadas em todos os ramos das actividades intellectuaes;

d) — A defesa das riquezas naturaes, artisticas, litterarias e historicas do Estado;

e) — A organização e responsabilidade intellectual e moral efectiva na criação de museos e bibliothecas publicas, cuja constituição geral e respectivos regulamentos ficarão sujeitos a sua approvação;

f) — A criação, manutenção e regulamentação das seguintes instituições:

1) — Casa de “Alfredo Andersen”: (Escola de Bellas Artes do Estado do Paraná);

2) — Casa de “Rocha Pombo”: (Instituto Historico e Geographico do Paraná);

3) — Casa de “Emiliano Pernetta”: (Centro ou Academia de Letras do Estado do Paraná);

4) — Casa de “Itiberê da Cunha”: (Conservatorio de Musica do Estado do Paraná).

Art. 7.º — Compete ainda ao Conselho evitar a evasão de colleções de indumentaria, philatelica, armas e quaesquer outras que se relacionem com a riqueza cultural e esthetica do Paraná, propondo a sua aquisição pelo Estado.

§ Unico — Promover a publicação e re-edição de obras poeticas, litterarias, scientificas, musicaes de autores paranaenses, de reconhecido valor.

Art. 8.º — O presidente do Conselho de Defesa do Patrimonio do Paraná será escolhido, por eleição, entre os seus membros, sendo considerado presidente de honra e nato o Governador do Estado.

Art. 9º — O Conselho reunir-se-á quatro vezes por anno, e realizará, cada uma das suas reuniões, o numero de sessões que se tornar necessario.

§ Unico — Logo na primeira, dessas reuniões organizará o seu regimento interno e constituirá as commissões que se fizerem necessarias ao desempenho das suas attribuições.

Art. 10 — Na manutenção e desenvolvimento dos serviços que lhes estiverem affectos serão applicadas 10% das rendas dos impostos estadoaes e municipaes retirados do “quantum” destinado á manutenção e desenvolvimento do systema educativo do Estado nos termos do artigo 115 da Constituição Estadoal.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1935.

(a) Caio Machado

(E' encaminhado á Mesa o projecto.

(Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que apoiam o projecto que acaba de ser lido e encaminhado á Mesa pelo Sr. Deputado Caio Machado, queiram levantar-se. (Pausa) Apoiado. O projecto vae ter o destino regimental.

Tendo comparecido mais um Sr. Deputado, há numero para se proceder á votação. Peço aos Srs. Deputados que se conservem nos seus lugares.

Vae se proceder á votação do requerimento do Sr. Deputado Joaquim Macedo. (Pausa) Os Srs. Deputados que approvam o requerimento do Sr. Deputado Joaquim Macedo, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Há ainda sobre a Mesa o seguinte requerimento do Sr. Deputado Gomes Pereira:

REQUERIMENTO

Não tendo constado do projecto de fixação da Policia Militar do Estado, para o exercicio de 1936, o effectivo da Companhia de Bombeiros, requeiro ao Governo do Estado, por intermedio da Mesa, informar: — Qual o numero de officiaes, inferiores e praças da referida corporação, para o proximo anno de 1936.

Sala das Commissões, em 9 de Setembro de 1935.

(a) Gomes Pereira, Presidente da C. de P. Militar.

Os Srs. Deputados que apoiam o requerimento, queiram levantar-se. (Pausa) Apoiado. Em discussão. (Pausa) Se nenhum dos

Srs. Deputados quer discutir o requerimento, encerro a discussão e passo a votos. (Pausa) Encerrada. Os Srs. Deputados que approvam o requerimento do Sr. Deputado Gomes Pereira, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

A Mesa providenciará no requerimento dos nobres Deputados. Continúa a hora do expediente.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Sr. Presidente.

Razão tinha eu quando desta tribuna reclamei contra a permanencia em seus cargos, dos prefeitos candidatos de si mesmos, á successão de si mesmos ...

O SR. OSCAR BORGES: — Candidatos do povo.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... nas eleições que se vão proceder a 12 do corrente mez.

A minha palavra, entretanto, ou antes: a minha justa advertencia não foi ouvida pelo Governo e as consequencias ahi estão a se manifestar, e o que é mais, Sr. Presidente, concorrendo para o enfraquecimento moral e politico da actual situação, como eu previra. Bem disse eu, que naquelle momento, apesar de adversario da situação, propunha-me a lhe prestar um pequenino serviço. Não é amigo do Governo, ou não são amigos do Governo, os que lhe apoiam systematicamente, em troca de actos que o expõem perante a opinião publica, mas sim os que o advertem, os que o admoestam, os que o criticam, os que o combatem em nome de um alto principio de moralidade politica. Tenho para mim, Sr. Presidente, que um dos maiores males da politica brasileira, está na insinceridade dos homens, porque via de regra, aquelles que se acercam do Governo o fazem tão somente para lhe dizer palavras amaveis e aceitar e applaudir todos os seus actos, palavras e obras.

O SR. CAIO MACHADO: — V. Exa. fala em these. Não é o caso concreto do Paraná.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Parece, Sr. Presidente, que as palavras que acabo de proferir estão bem claras, para dispensar a interpellação que acaba de me fazer o nobre Deputado, que me honra sempre com os seus apartes.

O SR. CAIO MACHADO: — Sim, porque apóio o Governo mas não sou systematico neste apoio, nem os meus collegas.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Eu disse que em regra assim acontece, o que não quer dizer, entretanto, que não haja excepções ...

O SR. HELVIDIO SILVA: — V. Exa. também esteve ao lado do Governo ...

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Estive ao lado de um Governo ...

O SR. HELVIDIO SILVA: — ... e de certo V. Exa. não o apoava systematicamente.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... e certamente não o apoiei incondicionalmente, porque voto a esses processos verdadeiro desprezo. Para os que apoiam systematicamente o Governo, o que é que acontece? No dia em que os homens a quem elles apoiam rolam do poder, por effeito dos abusos commettidos, estes aulicos são os primeiros a lhes atirar o calhau pesado das recriminações, das accusações e das injurias. As lisonjas lesmaticas, transformam-se como que por encanto em epithetos grosseiros e depreciadores.

Supponho, Sr. Presidente, que um dia virá em que o Sr. Governador do Estado verificará que aquelles que hoje lhe fazem opposição são ma's seus amigos, digo mal — seus amigos, mas pelo menos lhe estão prestando melhor serviço do que aquelles que o apoiam incondicionalmente e que acham que todo mundo erra, menos S. Exa., como se a um mortal fosse dado o dom da infallibilidade.

O SR. HELVIDIO SILVA: — Isso leva algum endereço ?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Não leva. V.V. Exas., não sei porque, vêem nas palavras de quem fala sempre uma má intenção, um desejo insidioso de ferir alguém. Não, Srs. Deputados, as minhas palavras eu as profiro com toda a clareza. Não faço uso, absolutamente, desses processos que também condemno e detesto. Mas vim á tribuna simplesmente para solicitar de V. Exa. e da Assembléa, a preciosa attenção para uma carta que tenho aqui em mãos, (O orador mostra a carta) por onde se verificam os processos tortuosos, os processos de compressão postos em pratica no Pirahy, contra a liberdade daquelle povo altivo e livre, que quer suffragar e há de suffragar nas urnas, o nome prestigioso de Bernardo Milléo, o Prefeito Municipal e os de seus dignos companheiros e vereadores. Lerei apenas um trecho dessa carta, de onde se pôde bem aquilatar a gravidade dos factos que ali occorrem. (le)

“Como frisei ao illustre amigo em meu telegramma de hontem, esgotaram-se todos os meios de que podíamos dispor para conseguir que o Governo assegurasse a liberdade ao eleitorado pirahyense, para o pleito municipal. Tendo conseguido a nomeação de um Delegado Militar, por decreto de 4, para manter a ordem, gravemente ameaçada nesta localidade, a 5 o referido decreto foi “rectificado”, sendo re-

produzido nos jornaes, por ter sahido com "incorecções", mas isso porque os dominantes de Pirahy telegrapharam ao Dr. Secretario do Interior, pedindo que a nomeação ficasse sem effeito, pois, em caso contrario, abandonariam a lucta. E a rectificação referida, transferiu o official nomeado para outro municipio, deixando-nos, o Governo, á mercê da politica local, que conta com um Delegado atrabiliario.

Nosso interesse em obter, meios legaes que nos assegurem a liberdade de votar, é porque todos nós somos pessoas de responsabilidades definiças e não podemos estar em constantes attrictos com adversarios irresponsaveis.

Estamos ás portas do dia 12, e os nossos adversarios continuam a nos achincalhar, com provocações repetidas, já distribuindo profusamente "pasquins" offensivos e publicando insultos; já escrevendo letreiros pelas paredes, muros e cercas da localidade, com disticos insultuosos; já, o que é mais grave, promovendo arruaças de elementos suspeitos, armados, que percorrem a localidade, quasi todas as noites, bradando palavras offensivas á moral.

E todos estes actos degradantes são praticados com o beneplacito das autoridades locais, que chegaram até a tomar parte em uma reunião de tal natureza. As referidas autoridades são: o delegado de Policia em exercicio, Orosimbo Marcondes; o Prefeito Municipal, Oliveiros Machado, que é candidato de si mesmo á Prefeitura; o Escrivão do Crime e o Promotor Publico interino.

Além de tudo, estas autoridades percorrem diariamente o Municipio, em caravanas de propaganda politica, lançando o medo ao eleitorado opposicionista e pedindo aos que lhes são adversos, que não venham á eleição, "por haver perigo de correr pau".

Os asseclas da politica local dominante correm a Villa todos os dias, lançando boatos alarmantes de que haverá perturbação da ordem no dia 12, pois, para tanto, dizem, o Delegado de Policia conta com força sufficiente que lhe será enviada pelo Governo Estadoal.

Há alguns dias, o Prefeito Municipal conduziu em seu automovel o destacamento policial ao posto telegraphico de Tijuco Preto, distante 10 kilometros desta séde, para effectuar a prisão de um dos nossos companheiros, levando a effeito a prisão dentro do proprio pateo da estação ferroviaria, quando o nosso amigo — Orlando Maynardes — se achava trabalhando no carregamento de um vagão de ma-

deiras. O paciente ficou em custódia por mais de 48 horas, tendo-lhe sido instaurado um processo por contravenção, pelo facto de possuir um revólver, que foi apprehendido. ...
(interrompendo)

Sr. Presidente. Será mesmo serio isto da se querer condemnar no Paraná, um cidadão pela contravenção de armas prohibidas?

O SR. AGOSTINHO PEREIRA: — Se a arma é prohibida, é contravenção.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — E' contravenção, mas só contravenção quando se trata dos humildes, quando se trata dos adversarios. Quando se trata dos poderosos, dos potentados, essa contravenção desaparece...

O SR. ACIR GUIMARAES: — V. Exa. está fazendo um julgamento muito lisonjeiro da Justiça de nosso Estado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Não é questão de justiça, é de policia. Na justiça confio eu; na policia não, pelo menos emquanto ella for partidaria, facciosa...

(continuando a leitura)

"Tomadas as precisas providencias, Orlando Maynardes foi posto em liberdade, por uma ordem de habeas-corpus que lhe concedeu telegraphicamente o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

O nosso candidato a Prefeito Municipal foi, há poucos dias, intimado a comparecer á Delegacia de Policia, sem que houvesse o minimo motivo para tal.

Cutros amigos nossos, João Veiga Corrêa, João Rolim de Moura Sobrinho e Octaviano Rolim de Moura, tambem intimados, sem causa alguma.

Nossas caravanas politicas estão encontrando grandes difficuldades no interior do municipio, pelo receio em que se acham os eleitores, amedrontados com as ameaças espalhadas pelas autoridades locais.

A situação é de verdadeiro constrangimento.

A Chefia de Policia, nessa Capital, tem os numerosos telegrammas expedidos daqui, pedindo a vinda de um Delegado de Policia capaz de restaurar a Ordem e o Respeito nesta localidade. Está o Dr. Chefe de Policia mais do que sciente de tudo quanto aqui tem occorrido, estando aquella autoridade impotente para attender á exigencia de ordem publica que Pirahy reclama, isso porque "alguem", mais alto que elle, quer impor ao Municipio de Pirahy uma minoria incapaz, anarchica e que nada merece no conceito publico.

E' pena que não tenhamos apanhado algumas chapas photographicas dos indecentes letreiros que os pessedistas locais escreveram nos muros e paredes, pois elles dariam bem uma lição da falta de senso que domina esta gente que está infelicitando Pirahy.

Contando com a grande maioria do povo e do eleitorado, nada mais reclamamos que liberdade de agir, liberdade para nossa propaganda discreta, liberdade, enfim, para os nossos eleitores virem sem constrangimento manifestar suas predilecções nas urnas.

Junto um pasquim, em que os nossos adversarios transcrevem uma carta do Governador; um exemplar do "O Rebate", onde uma série de insultos nos é assacada.

Das cinco presidencias de mesa temos tres, que, sendo preciso, poderão informar das ameaças e do regime de compressão montado em Pirahy para compellir o eleitorado a votar, contra-a-vontade, nos candidatos situacionistas, os quaes, em vesperras de serem desmontados, estão agindo com uma aggressividade digna sómente delles mesmos.

Tudo quanto venho de relatar, ainda não reproduz a realidade do que por aqui occorre."

O SR. OSCAR BORGES: — Mas não existe Justiça Eleitoral? Ainda há pouco o Tribunal Eleitoral requisitou forças para garantir o Partido Integralista em Teixeira Soares.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Não há duvida que existe. As reclamações podem ser dirigidas ao Tribunal Eleitoral, mas antes das pessoas se dirigirem ao Tribunal Eleitoral, o Governo tem o dever de garantir e respeitar as liberdades publicas, ...

O SR. OSCAR BORGES: — Isto é um recurso eleitoral comum, para causar effeito, simplesmente.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... para que os offendidos em seu direito não tenham que recorrer aos tribunaes.

O SR. OSCAR BORGES: — V. Exa. leu uma missiva particular, em que o autor já está justificando antecipadamente a sua derrota. Esses casos apontados por elle nesta missiva são pura phantasia e a prova disso é que os jornaes de Pirahy não se referem a elles.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Em Pirahy, a situação governante, que elegeu V. Exa., foi derrotada por um grande numero de votos e, portanto, quem tem recção de ser agora derrotado, é esta mesma situação, que cada vez mais se enfraquece pelos seus actos de desatino e arbitrariedade.

O SR. OSCAR BORGES: — V. Exa. não cita um caso verídico de prepotência por parte do Governo no que se refere às eleições municipais. V. Exa. sabe que nunca houve no Paraná um Governo que usasse de tanta magnanimidade para com os adversários como o actual. No tempo de V. Exa. os excessos, por ocasião das eleições eram frequentes.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Quaes eram estes excessos?

O SR. OSCAR BORGES: — Na minha terra, que é uma cidade central, uma cidade policiada, commettia-se barbaridades peores do que as suppostas arbitrariedades que V. Exa. está lendo nesta carta.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — V. Exa. está falando impetuosamente. Fui Chefe de Polícia do Estado durante quatro annos, cite V. Exa. um acto sequer de prepotência que eu tivesse commettido.

O SR. ADALBERTO SCHERER: — Eu posso citar a V. Exa. o caso das eleições da Palmeira, eleições feitas a metralhadora, em que o Cel. Ottoni, com 600 eleitores, teve que abandonar o pleito.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Agora estão V.V. Exas. tendo loas á actual situação, mas é possível que um dia a venham accusar, como estão fazendo em relação á passagem.

O SR. HELVIDIO SILVA: — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Pois não.

O SR. HELVIDIO SILVA: — V. Exa. sabe que eu fui Juiz Municipal de Itaty na ocasião em que V. Exa. era Chefe de Polícia e deve estar lembrado o que se passou commigo por lá. Tive que reagir a mão armada.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Lembro-me de que V. Exa. era Juiz e queixava-se, se não me engano, da autoridade policial. Mas V. Exa. não ignora também que havia naquella mesmo Município quem se queixasse da acção de V. Exa. ...

O SR. HELVIDIO SILVA: — V. Exa. sabe muito bem que era um caso politico. Foi transmittida da chefia de policia de Curitiba uma ordem para perseguir o Sr. Saboya e eu me colloquei ao lado delle.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... E' tudo de que me lembro. Mas a hora do expediente está a terminar e eu preciso ir adeante.

O SR. OSCAR BORGES: — E o caso de Ribeirão Claro? V. Exa. não se recorda mais, em que foram mobilisadas forças policiaes para garantir a politica do Juiz?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Até para garantir o Juiz?

O SR. OSCAR BORGES: — Imagine V. Exa. que naquella tempo até o Juiz podia fazer politica.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — O Juiz podia fazer politica e é possível que o tenha feito. Mas que responsabilidade podia ter nisto a situação então dominante no Estado? Agora, se se dissér a V. Exa. que neste momento o Sr. Governador faz politica, — imaginemos que isto aconteça, — que diria o nobre Deputado? Diria que era uma clamorosa injustiça de minha parte.

Ahi ficam, Sr. Presidente, a figurar nos Annaes e a reboar nas arcadas deste edificio as palavras da carta que ha pouco li.

O SR. OSCAR BORGES: — Insinuadas.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas porque V. Exa. há de me attribuir intenções menos sinceras? V. Exa. tem sempre este mau costume de me attribuir intenções subalternas todas as vezes que occupo esta tribuna.

Mas as palavras da carta ahi ficam, Sr. Presidente, como um grito de protesto...

O SR. OSCAR BORGES: — Para causar effeito.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... contra as arbitrariedades commettidas no Municipio de Pirahy, contra a consciencia livre daquelle eleitorado, ...

O SR. OSCAR BORGES: — Eu tinha vontade que V. Exa. se deslocasse para Pirahy para verificar que nada disto que V. Exa. está dizendo está se passando lá.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — ... palavras que valem ao mesmo tempo como um brado de soccorro, para que o governo não consinta que nas aguas mortas e podres da politicalha, naufraguem os mais bellos principios liberaes vasados na Constituição que nos rege. Se este brado não fôr ouvido, então nós perguntaremos: Revoucionarios de 30, o que fizestes do Brasil? Sim, para que, depois de quatro annos de Governo discricionario, votastes uma Constituição que não é cumprida nem respeitada? No andar em que as coisas vão, dentro em pouco nada mais representará ella do que um trapo inutil sobre o qual sapateará qualquer regulo de aldeia.

Mas, Sr. Presidente, disse ainda há pouco em aparte o Sr. Deputado Caio Machado que o Sr. Manoel Ribas é o homem mais apolitico que elle conhece. Devo lisamente confessar que, até este momento, não conheço nenhum acto praticado pelo Sr. Manoel Ribas, que seja caracteristicamente prepotente no sentido de que vinquem as suas predilecções politicas.

Entretanto, tenho em mãos, porque me foi remettido, um boletim que demonstra que algum facto occorreu que desviou o honrado Governador do Estado da norma que se traçara. Aqui está, Sr. Presidente, uma carta que os correligionarios da situação dominante publicaram em boletim e que está com a assignatura do Sr. Manoel Ribas.

Diz esta carta: (lê)

Curitiba, 28 de março de 1935.

Pirahy.

Distinto amigo Sr. João Sguario.

Tem esta por objectivo acabar de vez com as explorações politicas que estão fazendo ahi em Pirahy em torno do meu nome. Lamento que, por ter eu escripto uma carta cortez para o Sr. Ernesto Carneiro, se queira dar uma interpretação equívoca ao meu modo franco de agir. De maneira nenhuma deixarei de prestigiar o meu prezado amigo e seus leaes companheiros do Partido Social Democratico, com os quaes fui e sempre serei solidario. Assim, ratifico-lhe firmemente meu exclusivo e decidido apoio que aliás é extensivo aos nossos comppanheiros do Partido Social Democratico dahi. Acompanho-os com todo o interesse no proximo pleito municipal, certo que venceremos, tendo em vista os sagrados interesses deste Municipio, que o são tambem do Paraná.

Attenciosas saudações.

(a) **Manoel Ribas**, Governador do Estado.

O SR. CAIO MACHADO: — Mas o que V. Exa. vê de extraordinario n'isto? E' uma carta de solidariedade aos seus amigos.

O SR. PRESIDENTE: — Pego ao nobre Deputado que restrinja as suas observações, porque a hora do expediente está a terminar.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Attenderei a V. Exa.

De Castro, Sr. Presidente, recebi um outro boletim, mandado imprimir pelos politicos da situação municipal e que traz, tambem, uma carta do Sr. Manoel Ribas, mais ou menos no mesmo sentido, isto é: dando decidido apoio á situação local.

O SR. CAIO MACHADO: — Cartas do Sr. Manoel Ribas e não do Sr. Governador do Estado.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Não. E' do Sr. Governador, porque até está escripto no boletim "Manoel Ribas, Governador do Estado".

O SR. CAIO MACHADO: — Mas isso são simples formalidades.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — E é por isso que os dominantes da situação em Pirahy affirmam sem reboços que contam com o Governo do Estado e com o auxilio da policia para proceêrem á vontade a eleição. Mas eu que sempre affirmei que o Sr. Manoel Ribas não é um desses politicos partidarios truculentos e compromissores, extranho os termos das cartas publicadas nestes dois boletins. Acredito, entretanto, que os pessedistas de Castro e Pirahy tenham sentido necessidade deste apoio official para poderem se

oppor ás hostes arregimentadas, que obedecem ao mando supremo do prestigioso politico Vespasiano Carnero de Mello, em Castro, e dos não menos prestigiosos chefes politicos de Pirahy, Bernardo Milléo, Ernesto Carneiro, Rolim de Moura e outros.

O SR. ACIR GUIMARAES: — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Pois não.

O SR. ACIR GUIMARAES: — Devo declarar a V. Exa. que é uma necessidade os nossos partidários de Pirahy e Castro publicarem as cartas do Sr. Governador do Estado, porque em varios municipios do Estado a União tem lúibriado o eleitorado, allegando que são prestigiados pelo Sr. Governador do Estado. De forma que é uma questão de authenticidade de prestigio.

O SR. LINDOLPHO PESSOA: — Mas a este respeito eu digo como ainda há poucos dias disse um orador desta tribuna. O Governador do Estado deve ser como a mulher de Cesar; delle não se póde nem sequer suspeitar a este respeito. Mas então porque alguem da União Republicana fez uso abusivamente do nome do Sr. Governador do Estado, o Sr. Governador se apressa em escrever cartas aos partidarios do Partido Social Democratico, dizendo que lhes dá incondicional apoio? Porque, Sr. Presidente, vamos convir: quem escreveu esta carta não foi simplesmente o pessedista Manoel Ribas, foi o Sr. Governador do Estado.

Eis o que me foi dado dizer, visto que a hora do expediente já está exgottada e eu não quero deixar de attender á observação que V. Exa. em nome do regimento me fez.

(Muito bem; muito bem.)

O SR. GOMMES PEREIRA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. GOMES PEREIRA: — Não estivesse exgottada a hora do expediente, Sr. Presidente, e eu justificaria plenamente o projecto que vou encaminhar á Mesa. Como porém ella já está finda, limitome a envial-o a V. Exa.

(E' encaminhado á Mesa o projecto).

O SR. PRESIDENTE: — O Sr. 1.º Secretario vae proceder a leitura do projecto.

O SR. ACIR GUIMARAES: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra pela ordem o nobre Deputado.

O SR. ACIR GUIMARAES: — Devendo ser impresso e distribuido pelos Srs. Deputados o projecto que acaba de ser apresentado,

requero que V. Exa. consulte a Casa sobre a dispensa da leitura do mesmo.

O SR. PRESIDENTE: — Os Srs. Deputados que consentem na dispensa da leitura do projecto que acaba de ser apresentado á Mesa pelo Sr. Deputado Gomes Pereira, queiram levantar-se. (Pausa)

Approvado.

(E' dispensada a leitura do seguinte projecto):

PROJECTO N. 47

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná
Projecto de lei de organização da Policia Militar:

Art. 1.º — A Policia Militar do Estado do Paraná terá a organização abaixo enquanto não houver legislação Federal a respeito :

- a) — Commando Geral
- b) — Estado Maior
- c) — Estado Menor
- d) — Tropa e
- e) — Serviços Auxiliares.

§ 1.º — A Tropa constará de um batalhão de infantaria, de um esquadrão de cavallaria e de uma companhia escola.

§ 2.º — Para effeito de organização e administração, é annexa á Policia Militar a companhia de Bombeiros do Estado.

Art. 2.º — O Commando, Serviços e Unidades, constantes do artigo anterior e seus §§ terão as organizações constantes dos quadros que com a presente baixam.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 10 de Setembro de 1935.

(aa) Gomes Pereira — Adalberto Scherer — Camillo Steinfeld
— Oscar Borges — Couto Pereira — Alceu Ferreira.

O SR. PRESIDENTE: — O projecto está devidamente apoiado. Vae ter o destino regimental.

Está finda a hora do expediente. Antes de passar a Ordem do Dia, promulgo a resolução da Assembléa Legislativa concebida nos seguintes termos:

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. Unico — Fica prorogada até 30 de Setembro corrente a actual sessão da primeira Legislatura, visto não estar terminada ainda a elaboração das leis complementares prescriptas pela Constituição e a que fixa a receita e a despesa do Estado para o exercicio de 1936, revogadas as disposições em contrario.

S. S., em 9 de Setembro de 1935.

(a) Antonio Augusto Carvalho Chaves

ORDEM DO DIA

A ordem do dia da presente sessão consta do seguinte:

Votação em 1.^a discussão dos Projectos

N. 27 — Da Lei de Organização Municipal.

N. 39 — Autorisando o Poder Executivo a entrar em entendimento com a Prefeitura da Capital no sentido de ser desde já reservada uma area dentro do quadro urbano destinada á installação futura de uma cidade universitaria e tomando outras providencias.

Votação em 2.^a discussão do Projecto

N. 40 — Regulamento da Secretaria da Assembléa Legislativa.

Redacção Final do Projecto

N. 34 — Autorisando o Poder Executivo a fazer transferencia de credito da sub-consignação n. 24, para a de n. 14.

Os Srs. Deputados que approvam em primeira discussão o projecto n. 27, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Os Srs. Deputados que approvam em primeira discussão o projecto n. 39, queiram levantar-se. (Pausa) Approvado.

Vae-se proceder a votação, em segunda discussão, do projecto n. 40. (São successivamente approvados os artigos de nrs. 1 á 41).

O projecto passa a terceira discussão.

Os Srs. Deputados que approvam a redacção final do projecto n. 34, queiram levantar-se. (Pausa) Approvada.

Está finda a materia da ordem do dia. Vou encerrar a sessão, designando para a proxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do Projecto N. 39.

Terceira discussão do Projecto N. 40.

Levanta-se a sessão.

ACTA DA 94.^a SESSÃO DA 1.^a LEGISLATURA,
EM 11 DE SETEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Carvalho Chaves, secretariado pelos Srs. Faria de Oliveira e Camillo Stellfeld.

A' hora regimental é feita a chamada dos Srs. Deputados, achando-se presentes os seguintes: — Carvalho Chaves, Acir Gui-